



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 295 /2022.

"INSTITUI O DIA 21 DE MAIO COMO DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ALEITAMENTO MATERNO NA CIDADE DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º Fica instituído oficialmente o dia **21 de maio** como o **Dia Municipal de Proteção ao Aleitamento Materno** na cidade de Maracanaú em alusão ao Código Internacional de Comercialização de da International Baby Food Action Network Substitutos do Leite Materno.

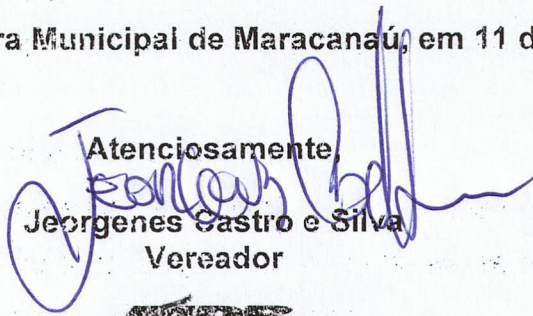
Parágrafo único - O Poder público municipal organizará atividades referentes ao caput deste artigo de caráter educativo e informativo visando a promoção da importância do aleitamento materno.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado à suplementá-las, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 11 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva
Vereador





Renovação com Responsabilidade

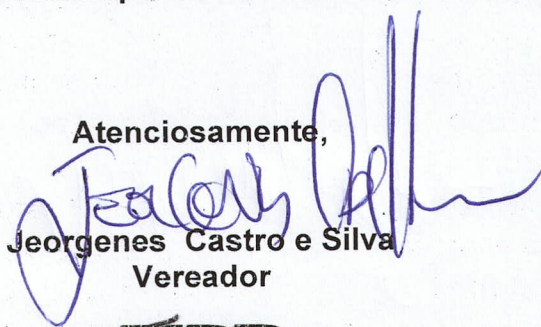
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

No dia 21 de maio celebra-se o Dia Mundial de Proteção ao Aleitamento Materno. Nessa data, em 1981, a Assembléia Mundial de Saúde aprovou a recomendação do Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno e orientou os Estados Membros a internalizarem essas regras em seus países. O código internacional tem como objetivo proteger a amamentação de estratégias de marketing que possam prejudicar essa prática e apresenta recomendações sobre diversas formas de se promover um produto, como propaganda e rotulagem. De acordo com a Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar (em inglês: International Baby Food Action Network - IBFAN), amamentar é complexo e exige a construção de forte rede de apoio. Muitas mulheres relatam sucessivos atos de violência - muitos deles influenciados por vivências de insucessos - praticados por familiares e amigos, possivelmente não intencionais que desencorajam e condenam essa prática. No Brasil, o código internacional foi internalizado, em 1988, por meio de um conjunto de normas conhecido hoje como NBCAL, Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras. O leite materno é essencial para a saúde das crianças nos primeiros seis meses de vida, pelo fato de ser um alimento completo que fornece água, possui fatores de proteção contra infecções comuns dessa faixa etária é livre de contaminação e perfeitamente adaptado ao metabolismo da criança. Segundo o Ministério da Saúde, a amamentação é capaz de reduzir em até 13% os índices de mortes de crianças menores de cinco anos. O aleitamento materno protege a criança de doenças como diarreia, infecções respiratórias e alergias, além de evitar o risco de desenvolver hipertensão, colesterol alto, diabetes e obesidade na vida adulta. Mães que amamentam também são protegidas em relação a diversas doenças, como câncer de ovário. Desta forma, o projeto visa à conscientização e propagação social sobre a Proteção ao Aleitamento Materno em alusão ao Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno da International Baby Food Action Network. Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 11 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador

IBFAN